

CONCORRÊNCIA Nº 235/2019 - PMBC

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução de obra de infraestrutura urbana denominada ELEVADO DA QUARTA AVENIDA, conforme detalhado no projeto básico, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por meio de seu Secretário de Compras, com fundamento no subitem 20.17 do edital do processo licitatório acima epigrafado, **ESCLARECE** a todos os interessados:

01. No caso de consórcio de empresas, a aferição do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de R\$ 1.181.353,84 exigido no subitem 6.1.3, alínea "b", do edital, será realizada considerando o somatório dos valores de cada consorciada, na proporção de sua respectiva participação, conforme exposto a seguir:

- a) Será exigido de cada consorciada, como condição de habilitação econômico-financeiro, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior à R\$ 1.181.353,84 multiplicado pelo seu percentual de participação no consórcio.
 - a. O consórcio ficará inabilitado se qualquer uma das empresas consorciadas não atingir o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo exigido.

PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO	CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO EXIGIDO DA CONSORCIADA COMO CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO
10%	R\$ 118.135,38
15%	R\$ 177.203,08
20%	R\$ 236.270,77
25%	R\$ 295.338,46
30%	R\$ 354.406,15
35%	R\$ 413.473,84
40%	R\$ 472.541,54
45%	R\$ 531.609,23
50%	R\$ 590.676,92
55%	R\$ 649.744,61
60%	R\$ 708.812,30
65%	R\$ 767.880,00
70%	R\$ 826.947,69
75%	R\$ 886.015,38
80%	R\$ 945.083,07
85%	R\$ 1.004.150,76
90%	R\$ 1.063.218,46
95%	R\$ 1.122.286,15

EXEMPLO 1: Consórcio formado pela **EMPRESA A**, cujo capital social é de R\$ 1.000.000,00; e **EMPRESA B**, cujo capital social é de R\$ 500.000,00, com participação de 60% e 40%, respectivamente.

1. Para este exemplo, o patrimônio líquido das empresas é igual ao valor do capital social de cada.
2. Neste caso, seria exigido da **EMPRESA A** a comprovação de possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior à 60% do valor exigido no subitem 6.1.3, alínea "b", do edital; ao passo que da **EMPRESA B**, seria exigida a comprovação de possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior à 40% do valor previsto no subitem 6.1.3, alínea "b".
3. Dessa forma, a **EMPRESA A** deveria comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior à R\$ 708.812,30; e a **EMPRESA B**, R\$ 472.541,54.
4. Neste exemplo, o **CONSÓRCIO** formado pelas **EMPRESAS A** e **EMPRESA B** preencheria a condição de habilitação exigida no subitem 6.1.3, alínea "b", do edital.

EXEMPLO 2: Consórcio formado pela **EMPRESA A**, cujo capital social é R\$ 5.000.000,00; **EMPRESA B**, cujo capital social é R\$ 2.000.000,00; e **EMPRESA C**, cujo capital social é R\$ 200.000,00; com participação de 50%, 30% e 20%, respectivamente.

1. Para este exemplo, o patrimônio líquido das empresas é igual ao valor do capital social de cada.
 2. Neste caso, seria exigido da **EMPRESA A** a comprovação de possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior à 50% do valor exigido no subitem 6.1.3, alínea "b", do edital; ao passo que da **EMPRESA B** e **EMPRESA C**, seria exigida a comprovação de possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior à 30% e 20% do valor previsto no subitem 6.1.3, alínea "b", respectivamente.
 3. Dessa forma, a **EMPRESA A** deveria comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior à R\$ 590.676,92; a **EMPRESA B**, R\$ 354.406,15; e a **EMPRESA C**, R\$ 236.270,77.
 4. Neste exemplo, o **CONSÓRCIO** formado pelas **EMPRESAS A, EMPRESA B** e **EMPRESA C** não preencheria a condição de habilitação exigida no subitem 6.1.3, alínea "b", do edital.
 5. Assim, ficaria o **CONSÓRCIO INABILITADO**.
02. Persistindo dúvidas, os interessados poderão solicitar esclarecimentos junto da Secretaria de Compras, no térreo da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sita à Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, CEP 88.338-900, ou ainda, por meio do telefone (47) 3267-7095 ou do endereço eletrônico compras@bc.sc.gov.br, em dias úteis, das 12h00min às 17h00min.

Balneário Camboriú, SC, 22 de novembro de 2019.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras